

EXPEDIENTE DO DIA
24 10 01
23 10 01

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Projeto de Lei N.º 715 01

“Denomina, O Geraldão, o Ginásio
de Esportes do município de Sertãozinho”.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

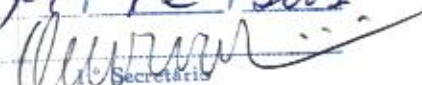
Art. 1º. Fica denominado *Ginásio de Esportes o Geraldão*, o ginásio de esportes do município de Sertãozinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.


Olenka Maranhão
Deputada Estadual

Aprovado em UNICO Turno
Em 19.12.2001

Secretário

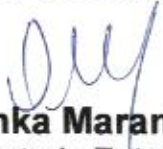
Justificativa



A denominação **Ginásio de Esportes o Geraldão**, ao ginásio poliesportivo construído através do Convênio Nº 125/SUPLAN, situado no município de Sertãozinho, se dá em decorrência desta designação já ser do domínio público, por parte da população daquela cidade.

É provada cientificamente a importância do esporte na formação das novas gerações, principalmente na prevenção ao consumo das drogas, incontestavelmente, um flagelo que assola o mundo na contemporaneidade. Iniciativas desta magnitude devem ser reconhecidas, daí a justificativa deste projeto.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2001.


Olenka Maranhão
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sub o nº 715/01
Em 23/10/2001

P/ Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 24/10/2001

P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 24/10/2001

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 24/10/2001

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 29/10/2001

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2001

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Página (S).
Em ____/____/2001.

A. Michelle Langino
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/2001.

Assessor



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 715/2001

*Denomina de, O GERALDÃO, o
Ginásio de Esportes do
município de Sertãozinho”.*

AUTOR: Dep. OLENKA MARANHÃO.
RELATOR: Dep. VITAL FILHO.

PARECER

Nº 634/01

I - RELATÓRIO

Chega ao conhecimento desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Nº 715/2001 de autoria da nobre Deputada Olenka Maranhão, que objetiva denominar de “O Geraldão” o ginásio de esportes do município de Sertãozinho.

Breve o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei tem como finalidade denominar o ginásio de esportes do município de Sertãozinho, recém construído, de O Geraldão. A referida designação já é de domínio público e aprovado pela população.

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico ou constitucional que venha obstaculizar os trâmites e conseqüente aprovação do Projeto em Tela. Para tanto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 715/2001 em sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2001.

Dep. VITAL FILHO
RELATOR

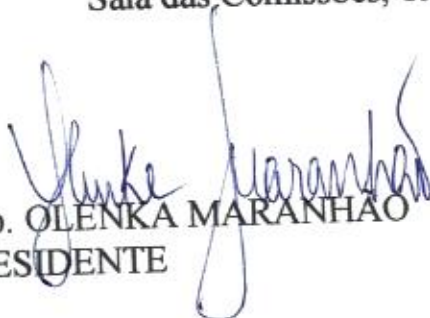


Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomendam o voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei N° 715/2001.

É o parecer
Sala das Comissões, 19 de NOVEMBRO de 2001.


Dep. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE


Dep. VITAL FILHO
RELATOR

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO


Dep. DIACI BRASILEIRO
MEMBRO

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator

Em 12/12/2001

Aprovado o Projeto de
Lei N° 715/2001

Em 19/12/2001

SECRETÁRIO

Apreciada Pela Comissão

Em 12/11/2001

DEPUTADO

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator

Em 12/12/2001

DEPUTADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 114/2001

João Pessoa, 19 de dezembro de 2001

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 715/2001, de autoria da Deputada Olenka Maranhão, que "Denomina o Geraldão, o Ginásio de Esportes do Município de Sertãozinho".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 123/01
PROJETO DE LEI Nº 715/01

Denomina o Ginásio de Esportes do Município de Sertãozinho de O Geraldão.

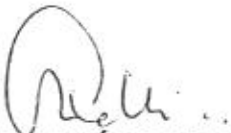
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado o ginásio de esportes do Município de Sertãozinho de O Geraldão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba "Casa de Epitácio Pessoa" João Pessoa, 19 de dezembro de 2001.


GERVÁSIO MAIA
Presidente